



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0679 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 0301/2017	2
DECRETO Nº 0302/2017	4
DECRETO Nº 0303/2017	6
DECRETO Nº 0304/2017	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0301/2017

DECRETO Nº 0301/2017

DATA: 06/11/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 01/G, DA QUADRA I, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01, COM ÀREA DE 213,63 M², LOTEAMENTO ZANI, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CONCEDIDO A SAMUEL BENEDITO SABINO 74661159934, PELA LEI 1.565/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.565/2014 autorizou a concessão de imóvel para SAMUEL BENEDITO SABINO 74661159934., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.234.967/0001-80, do lote de terra nº 01/G da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 213,63 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º e seguintes, da Lei 1.565/2014, o terreno foi doado com o encargo de I – a concessionária dar início a edificação das instalações físicas da empresa em no máximo 90 (noventa) dias e a concluí-la em no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias; II – manter durante a vigência da concessão 03 (três) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira; III – usar o imóvel somente para fins especificados no seu contrato social; IV – manter o imóvel em perfeitas condições de uso.



CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservando a finalidade da concessão que era de interesse público e sua função social circunstância que impõe a resolução da concessão pelo descumprimento frontal à lei pelo concessionário;

CONSIDERANDO que a empresa diante a Notificação a ela encaminhada reconheceu a inexecução dos encargos e protocolou Termo de Desistência da Concessão datada de 24 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica resolvida a concessão do lote de terra nº 01/G da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 213,63 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, realizada a SAMUEL BENEDITO SABINO 74661159934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.234.967/0001-80, voltando a posse desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução da concessão funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 1.565/2014, bem como em razão do Termo de Desistência protocolado pela empresa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (06.11.2017).

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0302/2017

DECRETO Nº 0302/2017

DATA: 06/11/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 01/F, DA QUADRA I, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01, COM ÀREA DE 248,13 M², LOTEAMENTO ZANI, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CONCEDIDO A ARILDO APARECIDO CARVALHO 06553659907, PELA LEI 1.564/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.564/2014 autorizou a concessão de imóvel para ARILDO APARECIDO CARVALHO 06553659907 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.846.176/0001-97, do lote de terra nº 01/F da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 248,13 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º e seguintes, da Lei 1.563/2014, o terreno foi doado com o encargo de I – a concessionária dar início a edificação das instalações físicas da empresa em no máximo 90 (noventa) dias e a concluí-la em no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias; II – manter durante a vigência da concessão 03 (três) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira; III – usar o imóvel somente para fins especificados no seu contrato social; IV – manter o imóvel em perfeitas condições de uso.

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservando a



finalidade da concessão que era de interesse público e sua função social circunstância que impõe a resolução da concessão pelo descumprimento frontal à lei pelo concessionário;

CONSIDERANDO que a empresa diante a Notificação a ela encaminhada reconheceu a inexecução dos encargos e protocolou Termo de Desistência da Concessão datada de 29 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica resolvida a concessão do lote de terra nº 01/F da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 248,13 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, realizada a ARILDO APARECIDO CARVALHO 06553659907, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.846.176/0001-97, voltando a posse desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução da concessão funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 1.564/2014, bem como em razão do Termo de Desistência protocolado pela empresa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (06.11.2017).

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0303/2017

DECRETO Nº 0303/2017

DATA: 06/11/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 134/A-2-3-4-G-01, COM ÀREA DE 3.266,48 M², PARQUE INDUSTRIAL, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, DOADO A MORAES E ZERBINI LTDA., PELA LEI 1123/2009, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1123/2009 autorizou a concessão de imóvel para MORAES E ZERBINI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.179.872/0001-94, do lote de terra nº 134/A-2-3-4-G-01, com área de 3.266,48m², situado no Parque Industrial, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º e seguintes, da Lei 1123/2009, o terreno foi doado com o encargo de I – a concessionária dar início a edificação das instalações físicas da empresa em no máximo 90 (noventa) dias e a concluí-la em no máximo 01 (hum) ano; II – manter durante a vigência da concessão 30 (trinta) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira; III – usar o imóvel somente para fins especificados no seu contrato social; IV – manter o imóvel em perfeitas condições de uso.

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservando a



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

finalidade da doação que era de interesse público e sua função social circunstância que impõe a resolução da doação pelo descumprimento frontal à lei pelo donatário;

CONSIDERANDO que a empresa diante a Notificação a ela encaminhada reconheceu a inexecução dos encargos e protocolou Termo de Desistência da Doação datada de 19 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica resolvida a doação do lote de terra nº 134/A-2-3-4-G-01, com área de 3.266,48 m², situado no Parque Industrial, nesta cidade de Cambira – PR, realizada a MORAES ZERBINI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.179.872/0001-94, voltando a posse e propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução da doação funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 1123/2009, bem como em razão do Termo de Desistência protocolado pela empresa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (06.11.2017).

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 0304/2017

DECRETO Nº 0304/2017

DATA: 06/11/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 01/B, DA QUADRA I, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 01, COM ÀREA DE 223,90 M², LOTEAMENTO ZANI, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CONCEDIDO A AM AUTO ELETRICA E ACESSÓRIOS LTDA, PELA LEI 1.562/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.562/2014 autorizou a concessão de imóvel para AM AUTO ELETRICA E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.445.2888/0001-36, do lote de terra nº 01/B da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 223,90 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º e seguintes, da Lei 1.563/2014, o terreno foi doado com o encargo de I – a concessionária dar início a edificação das instalações físicas da empresa em no máximo 90 (noventa) dias e a concluí-la em no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias; II – manter durante a vigência da concessão 03 (três) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira; III – usar o imóvel somente para fins especificados no seu contrato social; IV – manter o imóvel em perfeitas condições de uso.

CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservando a



finalidade da concessão que era de interesse público e sua função social circunstância que impõe a resolução da concessão pelo descumprimento frontal à lei pelo concessionário;

CONSIDERANDO que a empresa diante a Notificação a ela encaminhada reconheceu a inexecução dos encargos e protocolou Termo de Desistência da Concessão datada de 24 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica resolvida a concessão do lote de terra nº 01/B da Quadra I, subdivisão do Lote nº 01, com área de 223,90 m², situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, realizada a AM AUTO ELETRICA E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.445.2888/0001-36, voltando a posse desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente resolução da concessão funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 1.562/2014, bem como em razão do Termo de Desistência protocolado pela empresa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (06.11.2017).

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2016, DE 18/05/2016,

R E S O L V E

Art. 1º- Convocar o candidato aprovado em Concurso Público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito Avenida Canadá, nº 320 – centro, nos dias 07, 08 e 09 de novembro, das 08:30 às 11:30 horas, sob pena de convocação do próximo candidato aprovado, a pessoa abaixo relacionada, munido de documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF):

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS/AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
6º	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	44300203

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL